

3-
LIT. 10010

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 22/1/1945

[Signature]



RECONHEÇO A _____ ASSINATURA *retró de*

Alfredo Augusto Sousa de Almeida

PORTO 19 DE Janeiro 1945

Reg. de no respectivo
livro sob o n.º 1095

ANTÓNIO ALVES NEVES
Ajudante do Notário Dr. Sousa
PORTO



[Signature]

3.ª REPARTIÇÃO
ARRUAMENTOS
Registado em 15 MAIO 1945

C2
CMP
AG

Termo de responsabilidade

Francisco Jacinto Sarmento Correia de Araújo, Engenheiro Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, morador na rua Nova da Constituição, 71 e com escritório na Praça de D. João I, 25 - 6º. D., declara que, para todos os efeitos da legislação em vigor, assume a responsabilidade decorrente da direcção técnica da obra que o Ex.mo Senhor Alfredo Rêzende Gomes de Almeida deseja executar no ângulo das ruas de Guedes de Azevedo e do Bolhão.

Pôrto, 15 de Janeiro de 1945

O Engenheiro Civil

Francisco Jacinto Sarmento Correia de Araújo

RECONHEÇO A _____ ASSINATURA *supra de*



Francisco Jacinto Sarmento Correia de Araújo

PORTO 19 DE Janeiro 1945

Reg.º no respectivo

livro sob o n.º 10.96

ANTÓNIO ALVES NEVES
Ajudante e M. J. Dr. Sousa
PORTO



Alfredo Rêzende Gomes de Almeida



MEMÓRIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva refere-se à obra de saneamento a executar no prédio
n.º da rua de Guedes de Azevedo e do Bolhão
pertencente a Alfredo Ribeiro Gomes de Almeida

TUBOS DE QUEDA — Serão em grés de boa qualidade, verticais e com o diâmetro de 0,100^m, os tubos de queda das latrinas. Quando interiores serão envolvidos por uma camada de betão com o traço de 6:1 e com a espessura mínima de 3 cm. contada nas campânulas.

COLECTORES PARTICULARES — O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0,125^m, e a sua inclinação será entre 2 e 5 ‰. Estes tubos serão quanto possível exteriores, assentes em troços rectilíneos e providos de câmaras de inspecção em cada cruzamento e em cada mudança de direcção ou declive. As juntas serão convenientemente tomadas a cimento e areia fina depois de convenientemente empancadas a corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0,125^m de espessura.

Se os colectores forem estabelecidos a um nível superior ao do solo assentarão em suportes de alvenaria, sendo de grés, podendo ser fixados às paredes, se forem de ferro.

SIFÕES — Serão de ferro galvanizado tôdas as canalizações de esgoto, bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidés e banheiras, que desaguarão em sifões de pátio, convenientemente colocados sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em tôdas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

MEMÓRIA DESCRITIVA

VENTILAÇÃO — Serão em ferro galvanizado ou preto, e com o diâmetro de 0,050, os tubos gerais da ventilação.

Êstes tubos elevar-se-ão 1 metro acima do espigão do telhado, ou 2,50^m acima do seu nível quando êste seja terraço e a mais de 1 metro da parte mais alta de qualquer porta ou janela, colocada num raio de 6 metros.

Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0",037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0,050, terminando em capacête munido da respectiva válvula, colocada 2,50^m acima do passeio e só permitirá a aspiração do ar.

CAMARAS — Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em tijolo assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sôbre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

As tampas das câmaras interiores terão vedação hidráulica com óleo.

APARELHOS SANITÁRIOS — Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc.

Finalmente, tôda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo às prescrições do decreto regulamentar em vigor.

O Architecto

O Engenheiro Civil

Rogério de Sant'Anna

Frederico de Almeida

João de Deus
es: i 1877

DEMOLIR E CONSTRUIR PRÉDIO

AFORNEER NO LOCAL.

ALINHAMENTO DAS FACHADAS POSTERIORES

RUA DE GUEDES DE AZEVEDO

TERRENO MUNICIPAL

Des. D. Rodriguez

11/8/44



©Eastman Kodak Company 1977

KODAK Color Control Patches

Black

Brown

white

Magenta

Red

Yellow

Green

Cvan

Blue



C.M.P. - REQUERIMENTOS

D.S.C.C. - 1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º

Regist.º em

8 MAR. 1945

CMP
AG

Ex.ª Senhor Presidente da Câmara Municipal do
PORTO

Alfredo Rezende Gomes de Almeida, proprietário, morador na Avenida da Boavista, 2427, tendo tomado conhecimento da informação prestada a V.Ex.a pelo Conselho de Estética e Urbanização, relativamente ao se projecto registado nesse Município com o n.º 3498/45, vem, em aditamento, juntar os desenhos apensos, nos quais se atende às objecções apresentadas naquela informação e que, por serem sufficientemente elucidativos, parecem não precisarem de qualquer justificação.

Aproveita a oportunidade para completar o projecto com a planta e cortes do entre-solo a construir do lado da rua do Boalhão, a que apenas se referirá sumariamente, e com os desenhos relativos à nova localização das instalações sanitárias das habitações dos porteiros que, por lapso, não incluíam quarto de banho, o que agora se supre prevendo a instalação de um chuveiro em cada um.

Rogando a V.Ex.a se digne de mandar juntar este aditamento ao projecto referido, para este,

Pede deferimento.

Pôrto, 6 de Março de 1945

Pelo requerente, o Engenheiro Civil

Francisco Jacinto da Silva e Almeida de Azevedo (Vaebe)



22



Apenas:

1 desenho em Dólar e 3 cópias.

2.º REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES
Registrado em 9 3 / 1945

[Handwritten signature]



CMP
AG

1140

12 mil

C.M.P.-REQUERIMENTOS
U.S.C.A.-1.ª Rep.ªª (Contado)
Requer.º n.º **7314**
Regist.º em **6 ABR 1945**

Junte-se ao respectivo processo
Porto, 6 de Abril de 1945
O Presidente da Câmara Municipal do Porto

Ex.mª Senhor Presidente da Câmara Municipal do
PORTO

Alfredo Rezende Gomes de Almeida, proprietário, morador na Avenida da Boavista, nº 2.427, tendo tomado conhecimento da informação a V.Ex.ª prestada pela Inspeção de Saúde, à cerca do seu projecto registado nesse Município sob o nº 3.498/45, vem, com o desenho junto, esclarecer a maneira como se fará a iluminação e ventilação dos compartimentos do sub-solo do prédio a que o mesmo projecto se refere e que deseja construir no ângulo das ruas de Guedes de Azevedo e do Bolhão. Solicita a V.Ex.ª que se digne mandar juntar este aditamento ao referido projecto e que lhe seja concedida a respectiva licença de construção.

Pede deferimento.

C.M.P.
ARQUIVO GERAL
18 MAI 1950
Pôrto, 5 de Abril de 1945
ENTRADA

Pelo requerente, o engenheiro civil

Francisco Correia de Sousa



Apêns: 1 decalco em tela e 2 cópias.

Francisco Correia de Sousa
Eng.º Civil U.º

Junte-se ao respectivo processo
Porto, 12 de Abril
o Presidente de 1945



C.M.P. - REQUERIMENTOS
D.S.C.C. - 1.ª Rep.ª (Central)
Requer.º n.º 7759
Regist.º em 18 ABR 1945

(MM)
G

1410

Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto

Alfredo Rezende Gomes de Almeida, proprietário, morador na Avenida da Boavista Nº 2.427, tendo tomado conhecimento da informação a V. Ex.ª prestada pela Inspeção de Saúde, acêrca do seu projecto registado nêsse Município sob o Nº 3.498/45, vem esclarecer a maneira como se fará a iluminação e ventilação dos compartimentos do sob-solo do prédio a que o mesmo se refere e que deseja construir no ângulo das ruas de Guedes de Azevedo e do Bolhão.

Quanto à iluminação: - Além da iluminação electrica, os compartimentos do sub-solo receberão luz natural de janelas colocadas sob as montras dos estabelecimentos superiores, como se pode ver no desenho apenso ao requerimento registado nêsse Município sob o Nº 7.340, como aditamento ao projecto citado anteriormente.

Se se julgar necessário por-se-ão nos pavimentos dos estabelecimentos paineis de mosaico de vidro para o mesmo efeito. Os estabelecimentos cuja entrada se faz pelas portas das fachadas posteriores têm abundante iluminação.

Quanto à ventilação: - Esta será natural e permanente e realizar-se-à pelas janelas sob as montras dos estabelecimentos. Estas janelas serão realizadas em lâminas de vidro assentes em caixilhos de ferro, inclinadas e fixas, intervaladas de 3 a 4 cm. e dispostas de forma a não deixar entrar a água da chuva. Serão exteriormente protegidas por uma rede de arame semelhante à empregada na protecção dos elevadores.

Nos estabelecimentos posteriores e intermédios há ventilação natural que se faz por largas portas ou por janelas que dão para o pátio interior.

ARQUIVO GERAL

18 MAI 1950

ENTRADA

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

ENTRADA
18 ABR 1945

3/

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 19/4/1945

Veloso

Solicita a V.Ex.^a que se digne mandar juntar este aditamento ao referido projecto e que lhe seja concedida a respectiva licença de construção.

Pede deferimento.

Pôrto, 17 de Abril de 1945

Pelo requerente, o engenheiro civil



Francisco Raimundo do Carmo de Araujo

Francisco Raimundo do Carmo de Araujo



C. M. P. - PORTO
D. S. C. C. - 1.ª Rep. (Contrat.)

Requer. nº 8118
26 ABR. 1945

Regist. nº 001

15140

Junto-se ao respectivo processo
Porto, 26 de Abril de 1945
O Presidente

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto

CMP
AG

Alfredo Rezende Gomes de Almeida, proprietário, morador na Avenida da Boavista, nº 2427, vem solicitar a V. Ex.^{cia} que se digne mandar juntar ao seu projecto registado nêsse Município com o nº 3498/45, os presentes cálculos da obra de betão armado.

Pede deferimento

Porto, 25 de Abril de 1945

Pelo requerente, o Engenheiro Civil

Francisco Carmo do Carmo



Apenso: 3 telas com desenhos e uma cópia de cada uma, uma nota de cálculos e uma cópia.

Francisco Carmo do Carmo

O. M. P.
ARQUIVO GERAL
18 MAI 1950
ENTRADA

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
26 ABR. 1945

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
2.ª DIRECCÃO

1.ª Repartição Urbanização e Expropriações

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 19 de Janeiro de 1928

(Valida por um ano) 13201 9535
9455 Pl. 255

Porto, 11 de Agosto de 1977



ADITAMENTO

DEMOLIR E CONSTRUIR PRÉDIO

A B - ALINHAMENTO O INDICADO A CARMIM

NIVELAMENTO - AFORNECER NA LOCAL.

A altura dos edifícios a construir é condicionada pela dos edifícios
vizinhos e não pode exceder a fixada no art.º 14.º do Regulamento de 1908
(Regulamento da salubridade das edificações urbanas)

A obra que se projecta tem de ser
implantada com rigor e a carmin.

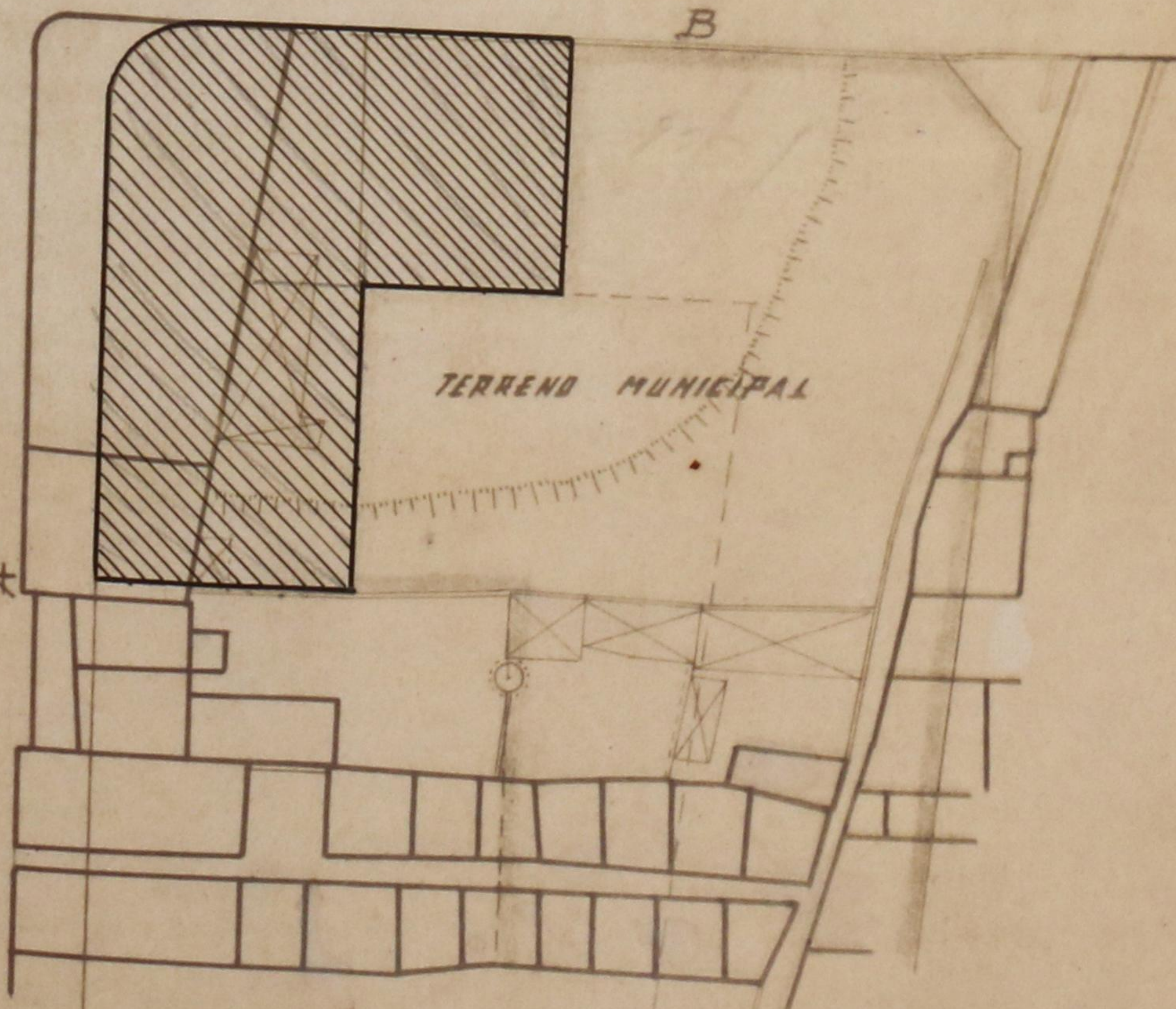
----- ALINHAMENTO DAS FACHADAS POSTERIORES

Escala 1/500

RUA DE GUEDES DE AZEVEDO

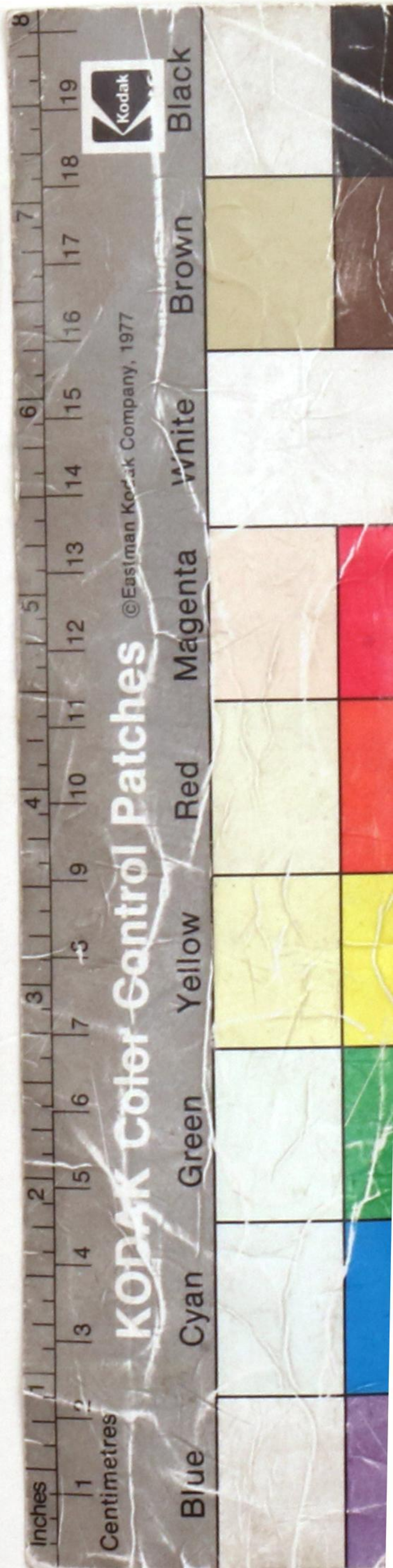
BOLHÃO

RUA



Des. D. Rodrigues

11/8/44





Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.^a REPARTIÇÃO—Edificações Urbanas



Fôlha anexa ao alvará de licença N.º 48 Adit.^a de 194 8
para obras de 3.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a e 8.^a categorias

Local Ruas do Bolhão e Guedes de Azevedo.

Especificação da obra Alterar projecto da licença nº. 218/45

Nome do proprietário ALFREDO REZENDE GOMES DE ALMEIDA.

Nome do técnico Joaquim Campos dos Santos Vizeu.

Prazo da licença 12 meses a terminar em Adit.^a e Lie.

Condições a observar

—Os alvarás de licença e respectivas fôlhas anexas e projectos aprovados devem estar sempre patentes na obra.

—Nenhuma edificação construída, reconstruída ou ampliada pode ser habitada ou ocupada sem a competente Licença.

S. M. A. S.: Deve atender ao disposto nos arts. 33.^o e 46.^o do Regulamento do Saneamento.

Porto e Paços do Concelho, 10 de Março de 194 8

DACT. MM

CONF. _____

O Chefe da 2.^a Repartição,

Raneiro

Auto de Vistoria

20/11



Aos dez dias do mês de Setembro de mil nove-

centos e quarenta e noventa, compareceram na Rua do

Alfaro n.º 200, 204, 206, 216 e 226 e na Rua

Senhores de Agueda n.º 123, 127, 131, 135 e 139

desta cidade, os peritos Formoso e Oliveira

médico, e Augusto Nascimento Arquiteto e Engenheiro, os quais verificaram que

o edifício

que Alfredo Augusto Gomes de Almeida construiu

ao abrigo da licença N.º 218 de 1945 e aditamentos

no local acima indicado, se encontra em de acôrdo com o

projecto aprovado e em condições de seu habitados

e ocupados

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado.

Augusto Nascimento



Câmara Municipal do Porto

Direcção de Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO—Edificações Urbanas

Fôlha anexa ao alvará de licença N.º 35 de 1949

para habitação e ocupação de edifícios

Local Rua do Bolhão, 200, 204, 206, 216 e 226 e R. Guedes de Azevedo, 123,
-127, 131, 135 e 139.....

Nome do proprietário Alfredo Rezende Gômes de Almeida,

Natureza da obra construção de dois prédios

Número da licença 218 de 14 5 e aditamentos

Número de fogos a habitar doze

Número de pavimentos a ocupar três

Número de edificações a ocupar ou habitar dois

Data da vistoria verificadora 10 de Fevereiro de 1949

Condições a observar

— As licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edifício, e quando se trate de ampliações ou modificações dizem apenas respeito às partes dos edifícios onde forem executadas obras.

— As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.

— A construção só pode ser utilizada a partir do dia 12 de Fevereiro de 1949 e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras:

Porto e Paços do Concelho, doze de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e nove.

DACT.

CONF.

O Chefe da 2.ª Repartição,